



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 042/2023  
Pregão Eletrônico nº 042/2023

**1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 100084/2023.**

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-ME,** CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-ME.** CNPJ: 08.692.456/0001-71. Rua Goiás, Nº 862. Bairro: Higienopolis. CEP: 15.804-010. Cidade: Catanduva-SP. E-mail: comercial2@fprinter.com.br. Contato: (17) 3531-0300, neste ato representado pelo Sr. Daniel Nicola, portador do CPF: 216.721.888-57, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**Objeto:** Prestar o fornecimento de tubos de toner preto (Referência 6110/4500 e para unidade reveladora 5210), para copiadora - Marca: Ricoh, ainda, prestar de assistência técnica especializada na manutenção preventiva e corretiva das Copiadoras - Marca: Ricoh - Modelos; MP-9001/MP-5002/SP-5200, pertencente a Secretaria de Educação, referente aos itens: 2, 3 e 4.



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 042/2023  
Pregão Eletrônico nº 042/2023

---

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 09/05/2023 a 09/05/2024, para a nova vigência que será de 09/05/2024 a 09/05/2025, por se tratar de fornecimento de natureza continuada, classificado com o elemento 3.3.90.39.01 (Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica), fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

**CONTRATO Nº 100084/2023:**

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste. Vejamos a seguir:

**CONTRATO Nº 100080/2023:**

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**PREFEITURA DE  
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 042/2023  
Pregão Eletrônico nº 042/2023

Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **maio de 2023** até **abril de 2024**. Após a conclusão da base de cálculo chegou-se aos valores reajustados dos itens 2, 3 e 4 do referido contrato. Vejamos a seguir:

**CÁLCULO DO ITEM 02:**

**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 215,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03771100
Valor percentual correspondente	3,771100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 223,11 ( REAL )

**CÁLCULO DO ITEM 03:**

**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 300,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03771100
Valor percentual correspondente	3,771100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 311,31 ( REAL )



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 042/2023  
Pregão Eletrônico nº 042/2023

## CÁLCULO DO ITEM 04:

### Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,03771100
Valor percentual correspondente	3,771100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 622,63 ( REAL )

Desta forma, o valor total neste caso para ser aditivado é de **RS 22.933,50** (vinte e dois mil, novecentos e trinta três reais e cinquenta centavos), já com os preços unitários com o reajuste. Vejamos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Mod	Marca Fabricante	UND	QUAT	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	Prestar o fornecimento de tubos de toner preto (Referencia 6110, para Copiadora - Marca: RicoH.	6110D	Fastprinter /Importado	Und.	40	223,11	8.924,00
3	Prestar o fornecimento de tubos de toner preto (Referencia 4500A, para Copiadora - Marca: RicoH.	4500A	Fastprinter /Importado	Und.	15	311,31	4.669,65
4	Prestar o fornecimento de cartucho (unidade reveladora) de toner preto (Referencia 5210, para Copiadora - Marca: RicoH.	5200	Fastprinter /Importado	Und.	15	622,63	9.339,45
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>22.933,50</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 042/2023  
Pregão Eletrônico nº 042/2023

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.  
Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2024.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
Ricardo Pereira do Nascimento  
Pela contratante

**BNB COMERCIO DE EQUIP. DE  
INFORMATICA-ME**  
Daniel Nicola  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº 051.100.134-20

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº 046.214.194-10